



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 088/2009

APOSENTA A SERVIDORA LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 57 da Lei 835/2006 e Art. 02 da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 05 de junho de 2009, a Senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.005.081-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 483.693.069-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.

I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.268,19 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).


b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 1.234,79 (Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

c -) que o valor da média salarial, menos o redutor de 5% (cinco) por cento, o valor final resultou em R\$ 1.173,05 (Hum mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2009.

Iporã-Pr. 08 de junho de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8600</u>
Data, <u>09 / 06 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO